



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Comissão de Educação Profissional Continuada – CEPC-CFC

PROCESSO CFC Nº: 2016/001680

PARECER: MG-884/2016

RELATOR: JORGE ALBERTO DA CUNHA MOREIRA

ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE CAPACITADORA

INTERESSADO: SINESCONTABIL – SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Trata-se de processo oriundo do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Procedidas às verificações usuais temos que:

- a) A instrução processual foi normal e tempestiva;
- b) A análise do processo pela CEPC - CRCMG deu-se em concordância com as instruções contidas na Norma NBC PG 12.
- c) Os documentos carreados aos autos são suficientes à sua instrução, sendo, portanto, considerado apto para ser apreciado pela CEPC-CFC.

VOTO:

Sou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento do **SINESCONTABIL – SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, como capacitadora do Programa de Educação Profissional Continuada.

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

Contador **Jorge Alberto da Cunha Moreira**
Relator

Contador **Nelson Zafra**
Coordenador da Comissão de Educação
Profissional Continuada – CEPC-CFC